



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

AUTÓGRAFO Nº. 13/2021

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinário n.º 10/2021 do Poder Executivo, que:

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.405/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.405/2019, de 07 de Novembro de 2019, que autorizou o Executivo Municipal a efetuar doação com encargos à empresa AGRO SOL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 20.195.472/0001-54, Inscrição Estadual – IE nº. 189.125.174.110, e Inscrição Municipal nº. 43.894, em virtude do descumprimento das disposições constantes na Lei Municipal n.º 519/2002, de 27 de novembro de 2002.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 09 de março de 2021.


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE


KELLY BARATELA
VICE-PRESIDENTE


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
1º SECRETÁRIO


ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
2º SECRETÁRIO